



INDICAÇÃO

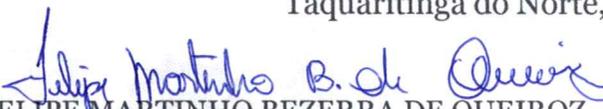
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno⁴, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que o Poder Executivo, junto a Secretaria de Educação ofereça o Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2025.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Afirmo que é fundamental que o município ofereça os cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2025, pois garante que os alunos das escolas públicas e particulares estejam preparados para conquistarem excelentes notas, uma vez que terão os conhecimentos necessários para ingressarem no universo acadêmico.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

VEREADOR

⁴ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

